



PROJETO DE LEI Nº 154/2025
DATA: 04/12/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na seguinte dotação:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.002	Departamento de Atenção à Mulher			
12.007.14.244.9.1116-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		5.000,00	
12.007.14.244.9.1116-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00	
		TOTAL		85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029 a ação nº 1.116 – SEMIPL/CEDM/PR – DELIBERAÇÃO Nº 15/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO

Recebido em:	09/12/25 às 15:27 horas
Assinatura	
Encarregado	



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
1.116	Município		SEMPI/CEDM/PR Deliberação nº 15/2025	Custeio Mantido	14	244	00396	Devolução	2022	100%	-	-	-	-	-
									2023	100%	-	-	✓	-	-
									2024	100%	-	-	✓	-	-
									2025	100%	5.000,00	-	-	5.000,00	5.000,00
											5.000,00	-	-	5.000,00	5.000,00
			Equipamento e Material Permanente	Bens Adquiridos	14	244	00396	Bens	2022	100%	-	-	✓	-	-
									2023	100%	-	-	✓	-	-
									2024	100%	-	-	✓	-	-
									2025	100%	80.000,00	-	✓	80.000,00	80.000,00
											80.000,00	-	-	80.000,00	80.000,00
											85.000,00	-	-	85.000,00	85.000,00

Art. 4º - Fica incluída a ação nº 1.116 – SEMIPI/CEDM/PR – DELIBERAÇÃO Nº 15/2025 ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.116	SEMPI/CEDM/PR - DELIBERAÇÃO Nº 15/2025	Município	Serviços	00396	5.000,00
1.116	SEMPI/CEDM/PR - DELIBERAÇÃO Nº 15/2025	Município	Produtos	00395	80.000,00
Total					85.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 154/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

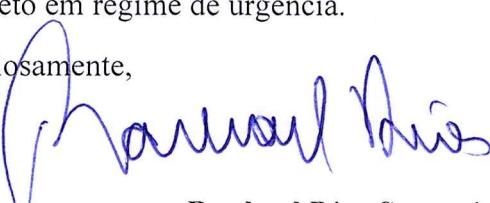
Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2025 na ação **1.116 – DELIBERAÇÃO N° 15/2025**.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


Raphael Dias Sampaio
Prefeito